DECRETO Nº 043/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO, DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito do Município de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.375, de 10 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.375/2025 de 10 de dezembro de 2025, no valor de R$ **764.500,00** (Setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) destinado a suprir o seguinte projeto atividade e respectivos detalhamentos/ modalidades de aplicação, conforme segue:

07.000 - SEC. DA AGRICULTURA
07.001 - DEPART. DE AGRICULTURA /PECUA./TUR./ E MEIO AMBIEN
07.001.20.606.23.2046-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$263.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos 263.000,00

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.6.181.17.2193-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$10.000,00
2.759.7000.0001 (SF) - SF - BOMBEIROS 10.000,00

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.452.19.2044-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$470.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos 470.000,00

08.000 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS
08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
08.001.15.451.18.1039-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$21.500,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos 21.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do remanejamento previsto no artigo 1º provirão de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da R$263.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos 263.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da R$10.000,00
2.759.7000.0001 (SF) - SF - BOMBEIROS 10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da R$470.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos 470.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da R$21.500,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos 21.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 25 de fevereiro de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 082/2025,

nesta data: 27/02/2026. Publicação

Nº 86/2026.

Andreia V. Gandolfi

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação